



Lido em 17/MAI 2022

Mos
Responsável

PROJETO DE LEI N.º 2.178/2022

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 1340/2004 DE 16 DE SETEMBRO DE 2004.

AUTORIA: Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Aprovado em 13 discussão e votação

na Sessão **ORDINÁRIA** de 31 MAI 2022

[Signature]

Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VALDEMAR GAMBA**, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º -** Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.340/2004, de 16 de Setembro de 2004, que em Súmula: **AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS SETORES RI E B DE ALTA FLORESTA – AMORIB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- Art. 2.º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 3.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT,
em 09 de Maio de 2022.**

[Signature]
VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 2.178/2022, de nossa iniciativa, e, que em súmula: **“REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 1340/2004 DE 16 DE SETEMBRO DE 2004”**.

O presente projeto de lei visa revogar a doação feita pela Lei 1340/2004, tendo em vista que a Associação não esta mais ativa, e deixou de prestar serviços à comunidade local, sendo que a própria comunidade solicita a reversão do imóvel ao patrimônio publico.

Cumpre dizer que a doação realizada não foi registrada em cartório e, portanto, a simples revogação da Lei é suficiente para que o imóvel retorne ao patrimônio público do município.

Urge destacar que a doação foi condicionada, tendo sido realizada para que o donatário utilizasse o imóvel para fins de interesse público; todavia, ao deixar de atender ao interesse público, o bem deve retornar ao patrimônio do doador.

Com o fim da associação, o interesse público deixou de ser atendido, e, nada mais justo do que o imóvel doado retorne ao patrimônio público do Município.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT,
em 09 de Maio de 2022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 17 de MAI de 2022
na Sessão **ORDINÁRIA**
de 18 de MAI de 2022
Mesa Diretora

OF. S/N

ALTA FLORESTA, MATO GROSSO, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

Lido em: 17/MAI 2022


Responsável

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

A/C Departamento Competente

Prezado(s) Senhor(es):


Com os meus cumprimentos, eu abaixo subscrito, LUIZ CARLOS TONELO, nomeado pelo **incluso Abaixo-Assinado**, de iniciativa dos moradores dos Setor RI e B, que versa quanto a doação de área para a Associação dos Moradores daquela localidade, a AMORIB, além disto, os planos de construção de estacionamento junto a UPA que vem sendo construída naquela localidade, mui respeitosamente **vem ENCAMINHAR o sobredito documento a apreciação de Vossas Senhorias, ao tempo em que ratificar a AUTORIZAÇÃO então conferida**, de modo que possam ser adotadas as providências ao atendimento das demandas que se fizerem necessárias.

Sendo o que tinha para o momento, elevo votos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


LUIZ CARLOS TONELO

Representante nomeado pelo abaixo-assinado

RECEBIDA 22-03-2022


Os abaixo assinados, moradores dos setores RI e B, TENDO EM VISTA os dispositivos a Lei Municipal nº 1340/2004 (anexa), que autorizou a doação para a Associação dos Moradores dos Setores RI e B de Alta Floresta – AMORIB os Lotes n.º 03 e 04, da Quadra 11A, Setor APB1, com área de 847,00 m² (oitocentos e quarenta e sete metros quadrados) cada, e o Lote ECL RI/B2-A2 com área de 5.441,37 m² (cinco mil quatrocentos e quarenta um metros, trinta e sete centímetros quadrados), **cujo processo de doação ainda não foi devidamente regularizada**, CONSIDERANDO a construção da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) naquela localidade e os projetos de construção de estacionamento, tem o presente a finalidade de participar o Executivo Municipal desta situação, ao tempo em que, AUTORIZAR que adote providências ao atendimento das demandas que se fizerem necessárias.

Nomeamos o Sr. Luis Carlos Tonelo, telefone 66 99904-7442, como nosso representante, caso sejam necessárias maiores informações.

Alta Floresta, Mato Grosso, Setor B, Rua B-6, em 14-março-2022.

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Luis Carlos Tonelo	CPF 107.055.531-39
MARCELO T. MURATA	709 270 721 53
Robson Luiz A. Bahia	CPF 4045927-5162077245
Delfei P. Travençolo	CPF 401201348-54
Vicente Chacabarro	032 615 238 90
Janice Maria da Silva	960 612 961 72
Simone da Silva	759.954.921-87
Keniane de Norberto	016538551-00
Edete Fatima da Silva	039.205.318-76
Tezeli Aparecida	036.495.168-73
Jonas Zaccaro	031327473
Marcelo B. Figueira	04615790195

Max

Responsável

Juciano R. Pereira	950346501-00
Marisa Helena	40301850100
Francisca Cantanhoto	35320982100
João de Souza Junior	511955762-53
Helena S.S. Mota	40903321187
Guilherme Souza	8133.6939
Edna da Conceição Albuquerque	031315511-94
Osias dos Santos	101.111.111-11
Luiz A. Castro	614.323.539.73
Diana Costa	43105490908
Lauriney Dias e Silva	009-763831-52
Allyz Felix	300737589-49
Elvira B. Teles	03844022163
Maria dos Reis Pacheco	420.168.511-04
Nereu Manoel Thum	206.197051-20
Vilma Vrosch	141.949.909-91
Luciana M. H. Costa	11.911.21.55PMT
Francisco José de S.	0281680-1
Angela Marcos Casades	416.130.511-13
Marina da Silva Carvalho	984126129
Rosane Pereira Gillet	950.725.351-34
Sandra Gomes	0-9.730.031.34
Miriam de A. Carvalho	915.211.711-77

x

Krisia Lima	04758 503107
Uliana de Souza	06 9925 631 12
Vonnick Francisco Jr	06 99417 1775
Jana Evangelista de Gus.	06 40253 4213
Rosendo de Souza Neto	06 9925 631 12
Nancy Veronica de Souza	06 992 78 06-2
Thayana S. de Souza	06 99453 6070/9925 631 12
Amanda Machado	06 9925 631 12
Danielle de Souza	06 9925 631 12
Edineu Amorim	06 9925 631 12
Margalete Nascimento	177 707 131-53
José Antonio RAMOS	0201 8355P MX
Carla Maria B. Ramalho	121 1-2292
Christiana Kikuchi	78444700?
Atílio de S. H. Ramalho	22 733-7777
Milza Zanella	510 255 609-04
Maria AP R. de Oliveira	019 2211 441 87
Maria Ap. de Castro	1855 5 29
Suzile dos Santos	03170 591-71
Virandis de Souza	298923094-20
Carlos Roberto dos Santos	2023 035
José Maria dos Santos	06 6422 9746
Elizabel do Nascimento	06 9925 631 12
Abaixo Assinado - Situação Área da AMORIB martha Valentin	9282 2613

Max
Responsável

Mauro G. R. Silva

1497250-2 RP



COMUNICAÇÃO INTERNA CI Nº 061/2022

De: Departamento de Fiscalização

Para: Procuradoria Municipal

Em: 25/04/2022

Assunto: Vistoria

Prezado(a) Senhor(a),

- Atendendo ao pedido da Procuradoria Municipal;
- Em resposta a C.I nº 266/2022, da Procuradoria Municipal

Conforme vistoria realizada "in loco", em 25 de abril de 2022, no endereço rua André Luiz (B06) quadra 11, lotes 03, 04 e lote ECL RI/B2-A2. setor APBI, foi constatado por esta fiscalização que neste local, há uma instituição denominada Associação de moradores Amorib, foi informado pelo senhor Luiz Tonelo, que a última eleição para presidente da referida associação foi realizada no ano de 2016, tendo como presidente o senhor Wagner com mandato de 2 anos, sendo que o mesmo ainda ficou à frente da associação por mais dois anos sem votação dos moradores.

A partir desta data a associação não teve mais eleição e nem presidente eleito com o voto dos moradores, sendo que a associação paralisou suas atividades nesta data, ficando durante este período uma pessoa residindo na associação e fazendo locação do espaço da associação, quadra, e utilização de bar para fins próprio, informação repassada pelo senhor Luiz Tonelo.

A estrutura física da associação necessita de reparos para que possa ser utilizada pela comunidade, assim com a quadra esportiva também necessita de reparo como: piso, teto arquibancada.

Atenciosamente,

Silvio José Cardoso

Silvio José Cardoso
Fiscal Tributário
Port.11849



Lido em 17/MAI 2022

Responsável *mox*

COMARCA DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO 02

Eutálio Bicudo Netto
REGISTRADOR

MATRÍCULA Nº 30.395 Livro 2-EU

Data 09 / Novembro / 2016 FLS. 01
Oficial

Imóvel

LOTE URBANO Nº 03 (TRÊS), QUADRA Nº 11A, SETOR "AP B1", COM A ÁREA DE 847,00M2 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE METROS QUADRADOS), SITUADO NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: distância de 35,00 metros, confrontando com a Avenida Perimetral Deputado Rogério Silva; FUNDO: distância de 35,00 metros, confrontando com a Rua B-6; LADO DIREITO: distância de 24,20 metros, confrontando com o Lote nº 4; LADO ESQUERDO: distância de 24,20, confrontando com o Lote nº 2. conforme memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Agrônomo Gilson de Lima Rodrigues - CREA nº 2.211/D-MT. Observações: O observador encontra-se na rua, com a frente voltada para o lote descrito.- **PROPRIETÁRIA: INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA**, estabelecida nesta cidade de Alta Floresta-MT, na Avenida Ariosto da Riva nº 3.145, Setor A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.115.268/0001-67.- **FORMA DE TÍTULO:** Conforme Requerimento emitido pela proprietária aos 26/09/2016.- **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** AV-7 da matrícula nº 2.224 do livro nº 2-K, aos 02/10/2013, deste 1º Serviço Registral.- **CONDICÕES:** A proprietária concorda com as cláusulas e condições do Núcleo Urbano constantes da Escritura Pública Declaratória lavrada no Cartório do 6º Ofício (L. nº 52, fls, 151 a 153vº), registrada no RGI-3º Circunscrição Imobiliária (AV nº 04 na matr. 924 e AV nº 05 na Matr. 861), tudo em Cuiabá-MT, especialmente as que regulamentam os recuos mínimos das divisas para a construção de imóveis que ficam fazendo parte integrante desta, como condições essenciais de venda.- (Protocolo Livro 1 nº 108.811 de 17/10/2016).- Emolumentos: R\$ 63,00.-

O REGISTRADOR _____, EUTÁLIO BICUDO NETTO.-
msl

AV-1/30.395 - Feita em 27 de junho de 2018.-
Conforme Ofício nº 468/2018, expedido aos 12/06/2018 pelo Juízo da Segunda Vara Cível desta comarca de Alta Floresta-MT, fica **CANCELADA A AVERBAÇÃO DA REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO**, constante na AV-7 da matrícula anterior (2.224 Livro 2-K), retornando o Imóvel desta matrícula, para a propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, inscrita no CNPJ 15.023.906/0001-07, com sede à Rua U-5, Canteiro Central, s/nº, nesta cidade de Alta Floresta-MT, referente ao processo nº 352-86.2002.811.0007 Código 15109, onde comparecem como partes, a INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA e Município de Alta Floresta-MT.- (Protocolo Livro 01 nº 115.235 de 15/06/2018).- Emolumentos: Gratuito, com base no Provimento nº 44, de 18/03/2015 do Conselho Nacional de Justiça.-

O REGISTRADOR _____, EUTÁLIO BICUDO NETTO.-
rsl



Cartório do 1º Ofício

End.: Av. Ariosto da Riva, 3029 - Fone 3521-2303
Cx. Postal 132 - CEP 78580-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da MATRÍCULA nº 30395, e que até a presente data, este imóvel está livre e desembaraçado de ônus e/ou gravames reais, judiciais, legais ou convencionais.
Validade da certidão: 30 dias - Art. 754, CNG-CGJ/MT.
O referido é verdade e dou fé.
Ordem de Serviço nº 159089

Alta Floresta-MT, 04 de abril de 2022.

Delma Neves Alves
Escrevente / Substituta

EUTALIO BICUDO NETTO - O OFICIAL

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ato(s): 176. 8 R\$ 51,40

BRY 2110

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



COMARCA DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO 02

Eutálio Bicudo Netto
REGISTRADOR

Lido em 17/MAI 2018

MATRÍCULA Nº 30.396 Livro 2-EU

Data 09 Novembro 2018
Oficial *[assinatura]* FLS. 01

Imóvel

LOTE URBANO Nº 04 (QUATRO), QUADRA Nº 11/A, SETOR "AP B1", COM A ÁREA DE 847,00M2 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE METROS QUADRADOS), SITUADO NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: distância de 35,00 metros, confrontando com a Avenida Perimetral Deputado Rogério Silva; FUNDO: distância de 35,00 metros, confrontando com a Rua B-6; LADO DIREITO: distância de 24,20 metros, confrontando com o ECL RI/B2; LADO ESQUERDO: distância de 24,20, confrontando com o Lote nº 3. conforme memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Agrônomo Gilson de Lima Rodrigues - CREA nº 2.211/D-MT. Observações: O observador encontra-se na rua, com a frente voltada para o lote descrito. - **PROPRIETÁRIA: INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA**, estabelecida nesta cidade de Alta Floresta-MT, na Avenida Ariosto da Riva nº 3.145, Setor A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.115.268/0001-67. - **FORMA DE TÍTULO:** Conforme Requerimento emitido pela proprietária aos 26/09/2016. - **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** AV-7 da matrícula nº 2.224 do livro nº 2-K, aos 02/10/2013, deste 1º Serviço Registral. - **CONDICÕES:** A proprietária concorda com as cláusulas e condições do Núcleo Urbano constantes da Escritura Pública Declaratória lavrada no Cartório do 6º Ofício (L. nº 52, fls, 151 a 153vº), registrada no RGI-3º Circunscrição Imobiliária (AV nº 04 na matr. 924 e AV nº 05 na Matr. 861), tudo em Cuiabá-MT, especialmente as que regulamentam os recuos mínimos das divisas para a construção de imóveis que ficam fazendo parte integrante desta, como condições essenciais de venda. - (Protocolo Livro 1 nº 108.811 de 17/10/2016).- Emolumentos: R\$ 63,00.-

O REGISTRADOR *[assinatura]*, EUTÁLIO BICUDO NETTO. - msl

AV-1/30.396 - Feita em 27 de junho de 2018.

Conforme Ofício nº 468/2018, expedido aos 12/06/2018 pelo Juízo da Segunda Vara Cível desta comarca de Alta Floresta-MT, fica **CANCELADA A AVERBAÇÃO DA REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO**, constante na AV-7 da matrícula anterior (2.224 Livro 2-K), retornando o Imóvel desta matrícula, para a propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, inscrita no CNPJ 15.023.906/0001-07, com sede à Rua U-5, Canteiro Central, s/nº, nesta cidade de Alta Floresta-MT, referente ao processo nº 352-86.2002.811.0007 Código 15109, onde comparecem como partes, a INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA e Município de Alta Floresta-MT. - (Protocolo Livro 01 nº 115.235 de 15/06/2018).- Emolumentos: Gratuito, com base no Provimento nº 44, de 18/03/2015 do Conselho Nacional de Justiça.-

O REGISTRADOR *[assinatura]*, EUTÁLIO BICUDO NETTO. - rsl



Cartório da 1ª Ofício

End.: Av. Ariosto da Riva, 3029 - Fone 3521-2303
Cx. Postal 132 - CEP 78580-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da MATRÍCULA nº 30396, e que até a presente data, este imóvel está livre e desembaraçado de ônus e/ou gravames reais, judiciais, legais ou convencionais.

Validade da certidão: 30 dias - Art. 754, CNG-CGJ/MT.

O referido é verdade e dou fé.

Ordem de Serviço nº 159089

Alta Floresta-MT, 04 de abril de 2022

[assinatura]
Delma Neves Alves
Escrevente / Substituta

EUTALIO BICUDO NETTO - O OFICIAL

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cód. Ato(s): 176, 8 R\$ 51,40

BRY 2111

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



COMARCA DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO 02

Eutalio Bicudo Netto
REGISTRADOR

MATRÍCULA Nº 4.721 Livro 2-W

Data 23 Junho 1989
Oficial *J. Bullif* FLS. 01

Imóvel

Lote Urbano nº ECL-RI/B2-A com a área de 11.550,00m2 (onze mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), desmembrado do Lote ECL-RI/B2, situado nesta cidade de ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, dentro dos seguintes limites e confrontações: do marco 01 ao marco 02, distância de 70,00m, confrontando com o parque B; do marco 02 ao marco 03, distância de 160,00m, confrontando com o Lote 14, Quadra 14-B, Lotes 28 e 29, Quadra 14-C, Setor RI e Ruas H-12A e H-13; do marco 03 ao marco 04 distância de 70,00m, confrontando com o Lote ECL - RI/B2; do marco 04 ao marco 01, distância de 160,00m, confrontando com os Lotes 20 e 19, Quadra 09, Lote 20, Quadra 07, Setor B e Ruas B-5 e B-4. Memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil - Leônidas Balbino de Moraes - CREA-MT nº 2560/D.- PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA. - TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:? Matrícula nº 2.300, livro nº 2-K, neste RGI.-

O OFICIAL, *J. Bullif*, EUTALIO BICUDO NETTO.-

R-1/4.721 - Protocolo nº 7878 de 23 de junho de 1989.-
TÍTULO: Doação.- OUTORGANTE DOADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, com sede à Rua U-5 s/nº, Canteiro Central, nesta cidade de Alta Floresta-MT, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda-CGC/MF sob o nº 15.023.906/0001-07, representada pelo Prefeito Municipal Eloi Luiz de Almeida, brasileiro, casado, Comerciante, portador da CI/RG nº 540193-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 013.490.589-04.- OUTORGADA DONATÁRIA: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - L.B.A., entidade instituída pelo governo Federal "Ex-vi" do Decreto-lei nº 593 de 27 de maio de 1989, com sede Nacional na cidade do Rio de Janeiro, na avenida General Justo nº 275, Centro, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda-CGC/MF sob o nº 33.627.092/0001-93.- FORMA DE TÍTULO: Escritura Pública de Doação lavrada às fls. 024/025 do livro nº 016-diversos, em 08/07/1989, Cartório Dalla Riva desta cidade, pelo Tabelião Cezar Mario Dalla Riva.- VALOR: Não Há.- CONDIÇÕES: A Outorgada Donatária concorda com as cláusulas e condições do Núcleo Urbano constantes da Escritura Pública Declaratória lavrada no Cartório do 6º Ofício (L. nº 52, fls. 151 a 153vº), registrada no RGI-3ª Circunscrição Imobiliária (AV Nº 04 na Matr. 924 e AV Nº 05 na Matr. 861), tudo em Cuiabá-MT., especialmente as que regulamentam os recuos mínimos das divisas para a construção de imóveis que foi lida e aceita em todos os seus termos, sob pena de rescisão da presente. A Área objeto desta matrícula destina-se à construção, por parte da donatária, de um centro de convivência para idosos e/ou a construção de uma creche, que terão em seu funcionamento respeitada a filosofia do programa emanado pela PRONAV/LBA. Fica ainda estabelecido que a Outorgada Donatária se obriga a iniciar as obras, no respectivo imóvel, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da Escritura de Doação. Isento ITBI.-

O OFICIAL, *J. Bullif*, EUTALIO BICUDO NETTO.-

(segue no verso.....)



SELOS DE AUTENTICIDADE VIDE VERSO

CERTIDÃO
1º SERVIÇO REGISTRAL

MATRÍCULA
4.721 L.2-WFOLHA
01
VERSO

R-2/4.721 - Protocolo nº 47.461 - Feito em 24 de abril de 2003.

TÍTULO:- Transferência e Incorporação.- **TRANSMITENTE INCORPORADA:** **LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA.- ADQUIRENTE INCORPORADORA:** **UNIÃO FEDERAL.- FORMA DE TÍTULO:** Termo de Transferência e Incorporação ao Patrimônio da União, lavrado às fls. 101/102, Livro nº 10, aos 22/10/2002, assinado pela Drª. Eliane Moreno Heidgger da Silva, Procuradora Chefe/PFN/MT.- **VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 205.671,94 (duzentos e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).- **CONDIÇÕES:** Obriga-se a responder pela evicção. A Adquirente concorda com as cláusulas e condições do Núcleo Urbano constantes da Escritura Pública Declaratória lavrada no Cartório do 6º Ofício (L. nº 52, fls. 151 a 153vº), registrada no RGI-3ª Circunscrição Imobiliária (AV Nº 04 na Matr. 924 e AV Nº 05 na Matr. 861), tudo em Cuiabá-MT., especialmente as que regulamentam os recuos mínimos das divisas para a construção de imóveis que ficam fazendo parte integrante desta, como condições essenciais de venda, tendo recebido certidão de inteiro teor desta regulamentação à aquisição de lotes urbanos, que foi lida e aceita em todos os seus termos, sob pena de rescisão da presente. A presente transferência refere-se ao Acervo Patrimonial da Extinta Legião Brasileira de Assistência - LBA e incorporado ao Patrimônio da União, nos termos do Decreto nº 1.686 de 26 de outubro de 1995, e parecer PGFN/CJU nº 1.774/2000.

O REGISTRADOR, , EUTALIO BICUDO NETTO.-

rls



Cartório da 1ª Ofício

End.: Av. Ariosto da Riva, 3029 - Fone 3521-2303
Cx. Postal 132 - CEP 78580-000**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da MATRÍCULA nº 4721, e que não existem até a presente data, quaisquer outros registros e/ou averbações, além do que dela consta.

Validade da certidão: 30 dias - Art. 754, CNG-CGJ/MT.

O referido é verdade e dou fé.

Ordem de Serviço nº 159089

Alta Floresta-MT, 04 de abril de 2022.

Delma Neves Alves
Escrevente / Substituta


EUTALIO BICUDO NETTO - O OFICIAL

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cód. Ato(s): 176, 8 R\$ 51,40

BRY 2112

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos